PROJETO DE LEI /2025

"Institui a Política Municipal de Incentivo ao Jovem Empreendedor no Município de Ilhéus-BA, e dá outras providências."

A **Câmara de Vereadores do Municipio de Ilhéus**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Incentivo ao Jovem Empreendedor no Município de Ilhéus-BA, com o objetivo de fomentar a cultura empreendedora entre jovens, estimular a inovação e impulsionar o desenvolvimento econômico e social da cidade.

Art. 2º - São princípios da Política Municipal de Incentivo ao Jovem Empreendedor:

I - Fomento ao empreendedorismo juvenil como estratégia de desenvolvimento econômico sustentável;
II - Inclusão social e econômica de jovens empreendedores;
III - Promoção da inovação e do uso de tecnologia nos negócios;
IV - Estímulo à capacitação técnica e gerencial para jovens empreendedores;
V - Incentivo à formalização e ao acesso ao crédito para novos negócios;
VI - Estabelecimento de parcerias estratégicas com entidades públicas e privadas;

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600

VII - Responsabilidade socioambiental no desenvolvimento de novos negócios.

Art. 3º Para a implementação da Política Municipal de Incentivo ao Jovem Empreendedor, serão adotadas as seguintes diretrizes:

I - Oferta de cursos, oficinas e capacitação em gestão empresarial, marketing, finanças e inovação;

II - Criação de linhas de crédito e financiamento diferenciadas para jovens empreendedores;

III - Parcerias com universidades, instituições de ensino e entidades do setor produtivo para qualificação técnica e apoio ao empreendedorismo juvenil;

IV - Estímulo à formalização de micro e pequenos empreendimentos por meio de incentivos fiscais e simplificação burocrática;

V - Criação de espaços de inovação, *coworkings* públicos e incubadoras de negócios voltadas para jovens empreendedores;

VI - Realização de eventos, feiras e competições que promovam a cultura empreendedora;

VII - Desenvolvimento de programas de mentoria e acompanhamento técnico para novos negócios;

VIII - Criação de um portal digital para orientação, capacitação e acesso a serviços voltados ao jovem empreendedor.

Art. 4º - Para efeitos desta Lei, considera-se jovem empreendedor aquele com idade entre 18 e 29 anos, residente e domiciliado no Município de Ilhéus-BA, que desenvolva ou pretenda desenvolver atividade empresarial formal ou informal.

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600

Art. 5º - A implementação da Política Municipal de Incentivo ao Jovem Empreendedor será coordenada pelo órgão municipal competente, que poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da sua publicação, estabelecendo os mecanismos necessários para sua execução e fiscalização.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Ilhéus, em __ de _____ de 2025.

MAURÍCIO BATISTA GALVÃO
Vereador - PSB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa estruturar um ambiente favorável ao **desenvolvimento do empreendedorismo juvenil no Município de Ilhéus**, por meio de ações integradas que promovam a capacitação, o acesso ao crédito, a formalização e o suporte técnico para jovens que desejam iniciar e expandir seus negócios.

O empreendedorismo é um motor essencial para o desenvolvimento econômico local, contribuindo para a geração de emprego, inovação e inclusão produtiva. Contudo, jovens empreendedores enfrentam desafios específicos, como a falta de experiência, dificuldades de acesso a financiamento e escassez de suporte técnico especializado.

Diante desse cenário, a Política Municipal de Incentivo ao Jovem Empreendedor propõe uma abordagem estratégica e estruturada, envolvendo múltiplos atores, como o setor público, instituições de ensino, entidades empresariais e sociedade civil. A criação de mecanismos de suporte, capacitação e incentivo contribuirá diretamente para a ampliação das oportunidades econômicas e sociais para a juventude de Ilhéus.

A implementação desta política representa um avanço significativo na promoção da autonomia e no fortalecimento da economia local, incentivando a criação de negócios inovadores e sustentáveis.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de criarmos um ecossistema mais dinâmico e favorável ao empreendedorismo juvenil no Município de Ilhéus.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Ilhéus, em __ de _____ de 2025.

MAURÍCIO BATISTA GALVÃO

Vereador - PSB